



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS  
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31  
e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL 022/2023 - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E  
POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO  
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-.....

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** e **NOMEAR**:

1. A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, homologado em 12/06/2023 pela Resolução 008/2023, e retificado em 29/06/2023 pela Resolução 009/2023, para suprimimento de vaga efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS, comparecer ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS no prazo de dez (10) dias da data de publicação deste Edital, de acordo com o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 978/2005, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público, para tomar posse de seu respectivo cargo, a saber:

**SECRETARIA DA UNIDADE DE SAÚDE**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
7105	ROGER RAUPP HENDLER	3º

2. Fica a candidata convocada, cientes que o não ocorrendo apresentação e a respectiva posse, a candidata perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

3. A candidata deverá comparecer ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS, situada à Rua Antônio José Carlos, nº 001, Centro, Morrinhos do Sul, RS, das 08h às 11h, das 14h às 17h, munido dos documentos abaixo relacionados, conforme artigo 1º do Decreto 3.620/2023 de 29/05/2023, para a efetivação da nomeação do cargo efetivo:

- I- Carteira de Identidade (frente e verso);
- II- CPF ou CIC;
- III- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- IV- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- V- Título de Eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- VII- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal;
- VIII- Alvará de Folha Corrida;
- IX- Número da conta bancária no Banrisul;
- X- Comprovante de residência, caso não esteja em seu nome, apresentar declaração do titular da conta;
- XI- 01 (uma) foto 3x4, atual;
- XII- Comprovante de escolaridade (histórico escolar ou diploma);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS  
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31  
e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

- XIII- Carteira do Conselho, quando o cargo exigir;  
XIV- Certificado de Reservista até 45 anos de idade (sexo masculino);  
XV- Cartão do PIS ou PASEP;  
XVI- Declaração de bens, Anexo I, ou Imposto de Renda do último exercício.  
XVII- Atestado de Saúde Ocupacional, Anexo II;  
XVIII - Declaração de estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público, Anexo III;  
IX - Declaração de não estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Carta Magna, Anexo IV;  
XX - Carteira de Habilitação, quando o cargo exigir;  
XXI - Declaração não ter sido demitido por justa causa do serviço público Federal, Estadual e Municipal, Anexo V.  
XXII - Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável, Anexo VI.
4. Os documentos elencados acima deverão ser apresentados com o acompanhamento de cópia simples para certificação de autenticidade por servidor da Administração Pública, conforme artigo 2º do Decreto 3.620/2023 de 29/05/2023.
5. O Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário - Financeiro sob nº 030/2023 de 20/11/2023 será parte integrante deste Edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.-**

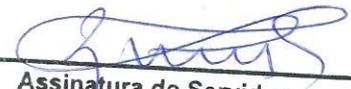
  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.....

  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal Responde pela Secretaria Municipal da  
Administração, Fazenda e Planejamento  
Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 08/12/2023

  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº 62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS  
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31  
e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

Anexo I  
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

<b>1. IDENTIFICAÇÃO :</b>			
Nome:			
CPF nº:			
RG nº:	Órgão emissor:	data:	
Data de Nascimento:			
Sexo:	Estado Civil:		
Endereço Residencial:			
Município:	UF:	CEP:	
<b>2. DEPENDENTES:</b>			
Nome	Grau Dependência	Data Nascimento	CPF
<b>3. CARGO/FUNÇÃO:</b>			
<b>4. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:</b>			
<i>Informar: descrição do bem( veículo, terrenos, dinheiro, lojas, outros) data da aquisição, valor atual, se veículo placa, se terreno contrato, escritura).</i>			
<b>5. INDICAÇÕES DAS FONTES DO PATRIMÔNIO:</b>			
<b>5.1 Rendimentos de pessoas Jurídicas pelo titular:</b>			
Nome da fonte pagadora:			
Total de Rendimentos:			
<b>DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE E ESTOU CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS PODERÁ ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PENAL E CIVIL.</b>			
Data:			
Assinatura:			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS  
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31  
e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

**Anexo II**

**FICHA PARA EXAME MÉDICO PERICIAL**

EXAMES PARA FINS DE: ADMISSÃO

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2023.

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	Nome			
	Data de Nascimento	Estado Civil	Sexo	Cor
	Filiação			
	Endereço Residencial		Município	UF

<b>ANAMNESE</b>	Início da Doença	O que impede de trabalhar?
	História da doença atual:	
	Antecedentes importantes:	

<b>EXAME GERAL</b>	Aspecto Geral	Est. de Nutrição	Alt.	Peso	Biotipo	P.S. art.	P R	Tempo AX
	Mucosas Visíveis		Pele e Fâneros			Tecido Subcutâneo		

<b>EXAME MENTAL</b>	(atitude, atenção, percepção, consciência, memória, inteligência, pensamento, afeto e humor)
---------------------	--

<b>EXAME</b>	Aparelho Circulatório (ausculta, ictus, frêmito, artérias,.....):
--------------	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS  
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31  
e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

	Aparelho Respiratório ( inspeção, palpação, ausculta, percussão, capacidade funcional):
	Aparelho Ósteo articular-ligamentos ( movimentos, musculatura, articulação, coluna ):
	Aparelho Genito-Urinário ( inspeção geral a palpação):
	Sistema Endócrino:
	Sistema Linfo-hematopoiético ( baço, gânglios):
	Aparelho Digestivo:
	Sistema Nervoso ( reflexos, marcha, equilíbrio):
	Órgãos de Sentidos:

<b>EXAME SUBSIDIAR</b>	Solicitados:
	Anexos:

Diagnóstico provável ( por extenso e em código)

Conclusão incluindo enquadramento nos respectivos itens, artigos e leis:

Observação sobre a incapacidade laborativa ( entre estas, justificativas da incompatibilidade se houver da enfermeira e o cargo que ocupa):

Assinatura, código e carimbo do(s) médicos examinador(es):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS  
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31  
e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, que não estou aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS  
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31  
e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, de não  
estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e  
142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37,  
inciso XVI, da Carta Magna.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS  
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31  
e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, Não ter  
sido demitido por justa causa do serviço público Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS  
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ Nº 93 317.980/0001-31  
e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, da inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura